

EDITAL Nº 002/2025
PROGRAMA DE MONITORIA DE INFORMÁTICA

Abre as inscrições para o Programa de Monitoria de Informática para os cursos de graduação da Faculdade XP Educação – IGTI para o ano de 2025.

1. Dos objetivos da monitoria de informática

1.1. São objetivos da monitoria de informática:

1.1.1. Realizar o acolhimento e acompanhamento dos acadêmicos conforme atribuições do monitor;

1.1.2. Orientar sobre a utilização de ferramentas do Windows;

1.1.3. Orientar sobre a utilização de ferramentas de edição de documentos de texto através do Word;

1.1.4. Orientar sobre a utilização de ferramentas de edição de planilhas através do Excel;

1.1.5. Orientar sobre a utilização de ferramentas para a elaboração de apresentações através do Powerpoint e Canva;

1.1.6. Orientar, quanto possível, sobre a utilização de programas específicos dos cursos de graduação.

1.1.7. Orientar, quanto possível, sobre a utilização do laboratório de informática virtual.

2. Das vagas

2.1. Serão destinadas duas (2) vagas no total conforme quadro 01:

Quadro 01

Vagas	Turma	Cursos
2 (duas)	Turma 1 (Ingressante 2022)	Bacharelado em Ciência de Dados Bacharelado em Sistemas de Informação
	Turma 2 (Ingressante 2023)	CST Análise e Desenvolvimento de Sistemas Bacharelado em Sistemas de Informação e Bacharelado Ciência de Dados

3. Das inscrições

3.1. Para concorrer a uma vaga de monitoria o candidato deverá atender os requisitos do presente edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2. São requisitos exigidos para concorrer a vaga de monitoria:

3.2.1. Estar com a matrícula regularmente ativa em algum curso de graduação da Faculdade Xp

Educação - IGTI;

3.2.2. Apresentar conhecimento técnico em informática suficiente para a realização da monitoria;

3.2.3. Ter concluído com aprovação no mínimo 02 (dois) semestres;

3.2.4. Ter disponibilidade para realização da monitoria virtual no turno do curso em que está matriculado.

3.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de Formulário de Inscrição disponível no link <https://forms.gle/kxUeZvhk9dYzvxtw9>.

4. Dos prazos para inscrição, divulgação do resultado e vigência do programa de monitoria

4.1. O prazo para inscrição será de 24/02/2025 a 14/03/2025.

4.2. O resultado da seleção será divulgado no dia 24/03/2025 podendo ser consultado através do Ambiente de Ensino (AVA).

4.3. A vigência do programa de monitoria segue conforme o Quadro 2.

Quadro 02

Curso	Início da Monitoria	Término da Monitoria
CST Análise e Desenvolvimento de Sistemas	02/05/2025	30/09/2025
Sistemas de Informação		
Ciência de Dados		

5. Dos critérios de seleção

5.1. A seleção será realizada pelos Coordenadores de curso;

5.2. No processo de seleção deverão ser observados os seguintes critérios:

5.2.1. Se o candidato apresenta conhecimento técnico em informática suficiente para a realização da monitoria;

5.2.2. Se o candidato possui conduta ética e respeitosa com as pessoas, dentro e fora da instituição;

5.2.3. Se o candidato não possui reprovações de qualquer natureza;

5.2.4. Se candidato é participativo nas aulas;

5.2.5. Se o candidato possui aderência aos valores institucionais da Faculdade XP Educação - IGTI.

5.3. Para todos os efeitos a decisão final dos candidatos selecionados será da Diretoria Acadêmica, que se norteará pelos itens 5.1 e 5.2 para realização da seleção, não cabendo recurso da decisão.

6. Do acompanhamento de alunos.

6.1. O acompanhamento dos monitores e dos acadêmicos assistidos será realizado pela Coordenação de curso.

6.2. A Diretoria Acadêmica definirá junto aos monitores os prazos e entregas dos Relatórios de Acompanhamento.

6.3. O monitor deverá disponibilizar-se durante o período das **18h às 19h** no turno noturno, 1 dia da semana, possivelmente às quartas-feiras, conforme o cronograma a ser disponibilizado.

7. Do certificado de monitoria

7.1. Ao final do programa de monitoria o monitor receberá um certificado de monitoria de 80 horas, que poderá ser utilizado como carga horária para as atividades acadêmicas complementares, previstas no projeto pedagógico de cada curso.

7.2 Para a análise e aproveitamento da carga horária que trata o item 7.1, deverá ser observado o regulamento de atividades acadêmicas complementares, que especifica os critérios para aproveitamento de horas.


8. Das disposições gerais

8.1. As atividades de monitoria são exclusivamente para fins acadêmicos, não ensejando em nenhuma hipótese qualquer tipo de vínculo trabalhista com a instituição.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria acadêmica e demais órgãos e setores da instituição quando necessário.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2025.

fernanda.campos@igti.edu.br

Assinado

D4Sign

Fernanda Tojeiro Campos
Diretora Acadêmica

Edital 002 2025 - Monitoria de Informatica docx 2 pdf

Código do documento 7b9712ca-176e-49d6-92e5-31418ffa5f0e



Assinaturas



Fernanda tojeiro campos
fernanda.campos@igti.edu.br
Assinou



Eventos do documento

14 Feb 2025, 17:55:31

Documento 7b9712ca-176e-49d6-92e5-31418ffa5f0e **criado** por ROSA MARIA FERNANDES (027f873d-4f8e-49ce-be60-af3e0b71389a). Email:rosa.fernandes@igti.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-02-14T17:55:31-03:00

14 Feb 2025, 17:57:28

Assinaturas **iniciadas** por ROSA MARIA FERNANDES (027f873d-4f8e-49ce-be60-af3e0b71389a). Email:rosa.fernandes@igti.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-02-14T17:57:28-03:00

17 Feb 2025, 10:05:39

FERNANDA TOJEIRO CAMPOS **Assinou** - Email: fernanda.campos@igti.edu.br - IP: 177.79.81.250 (ip-177-79-81-250.user.vivozap.com.br porta: 8698) - **Geolocalização: -22.8933841 -47.0691917** - Documento de identificação informado: 372.779.038-54 - DATE_ATOM: 2025-02-17T10:05:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):92b70c91210da9505c3106d532ee7cd11b0e880632a4e1d782451927fe581de1

(SHA512):a72617aabfd6757ef66c61445a9e83bbcba3f9fbd4b5abb552eea35e6a31ba05bd236a610a5f2d539612ecf149dd0d48ea7aa5a18bdc6f89ad16f378b731a10

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.